



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4/16

**DISPÕE SOBRE A DATA-BASE PARA REVISÃO
DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE POUSO ALEGRE.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A data-base para a revisão do vencimento dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre será no mês de janeiro, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE JULHO DE 2016.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE


Cleidis Regina Chaves Modesto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO